



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PORTARIA N.º 105/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“REINTEGRA SERVIDORA AFASTADA EM LICENÇA PARA ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.228/2019 de 20 de Março de 2019;

CONSIDERANDO: o pedido apresentado pela servidora, solicitando o retorno as atividades de seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art 1º - REINTEGRAR a servidora pública municipal **JULIANA BIANCHI GILIOI**, Professora de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 1.228/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, afastada em Licença para Estudos

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico